

SEMINÁRIO

PESAGEM EM RODOVIAS



Mauricio Martinelli Réche
mmreche@inmetro.gov.br
(21)2679-9156/9141



SUMÁRIO

- **DESENVOLVIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO**
- **LEGISLAÇÃO METROLÓGICA**
- **PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO**
- **REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA**
- **CONTROLE METROLÓGICO**

Legislação Metrológica em Vigor

Abrangência	Competência	Tipo	Ato Legal
Legislação Genérica	Congresso Nacional	Carta Magna	CF/1988
	Cong. Nac./ Pres. da Rep.	Lei SINMETRO	Lei 5966/1973 Lei 9933/1999
Legislação Específica	Pres. da República	Decreto	Dec 99532/90 Dec 2171/97 Dec 10/1991
	Ministro MDIC (interministerial)	Resolução (CONMETRO)	Res 11/1988 Res 12/1988
	Presidente do INMETRO	Portarias (INMETRO)	
	Diretor de Metrologia Legal	Aprov. de Modelo RTM (instrum.) RTM Pré-Medidas Genéricas	Normas de Procedimento

REFERÊNCIA INTERNACIONAL

OIML
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE
METROLOGIA LEGAL

DIMEL
DIRETORIA DE
METROLOGIA LEGAL

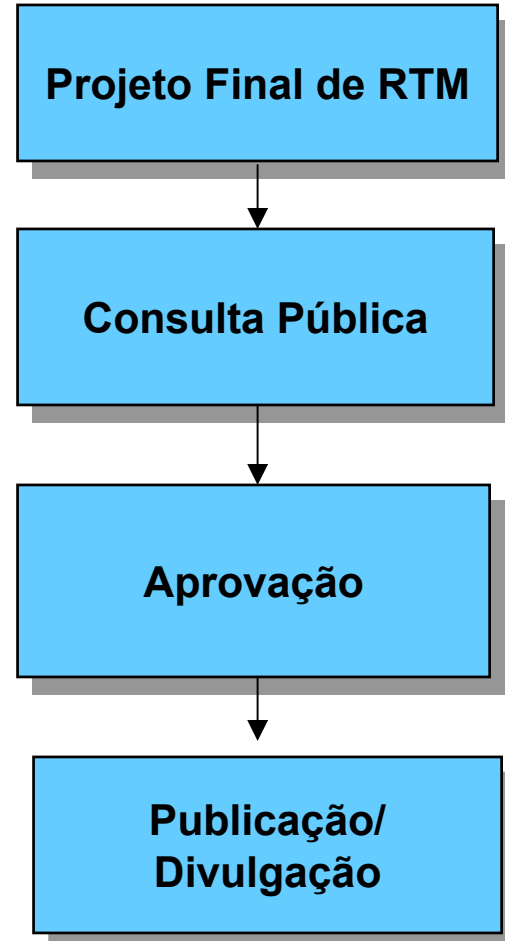
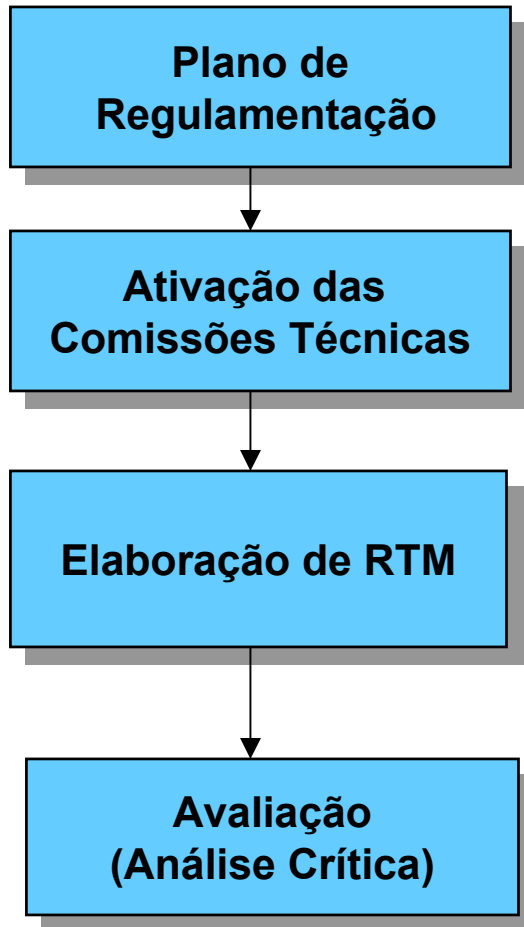
REDE NACIONAL DE METROLOGIA LEGAL

INDÚSTRIA

COMÉRCIO

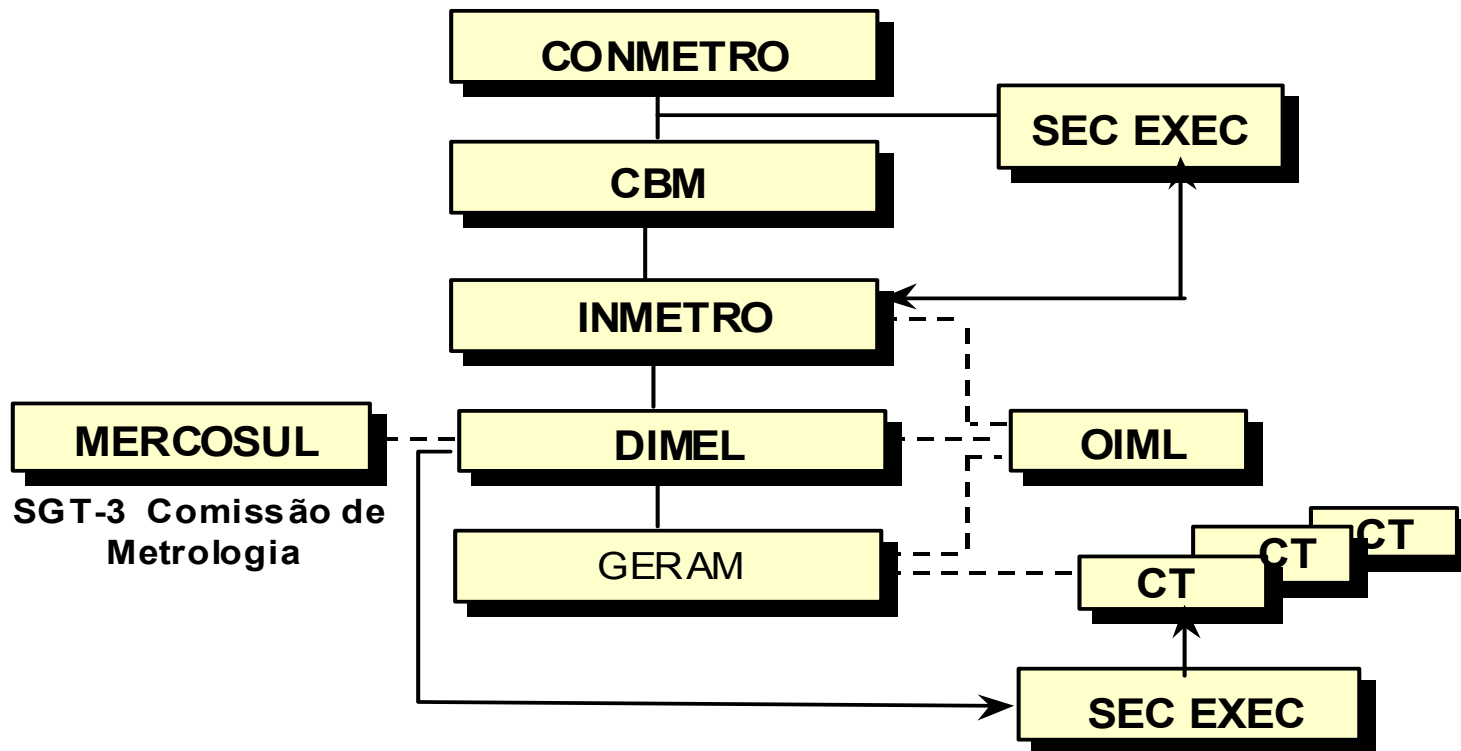
SERVIÇOS

Processo de Regulamentação

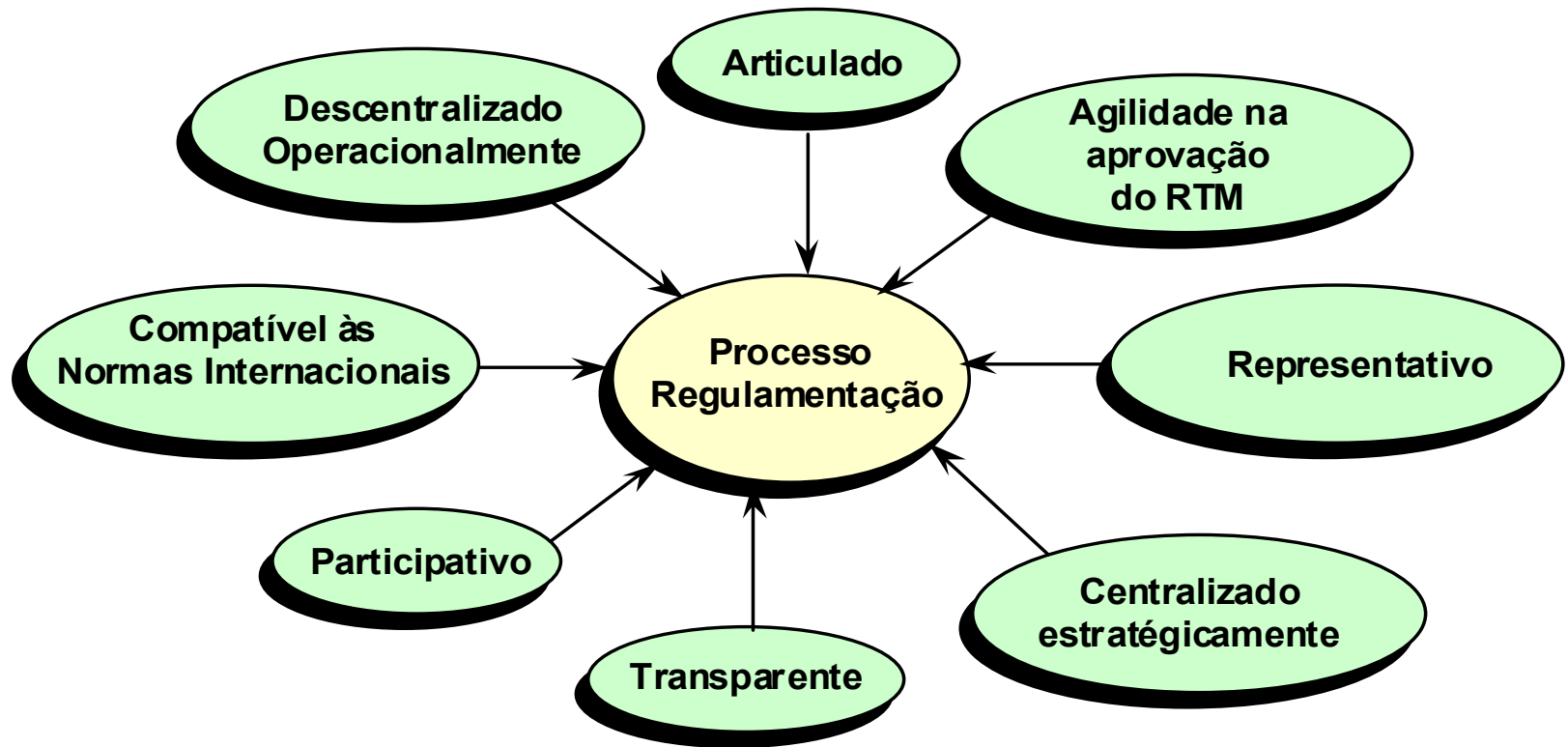




Estrutura Matricial do Fluxo da Regulamentação



CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO



COMISSÕES TÉCNICAS

CT/GT

**Secretário
Executivo**

**Estágio atual
dos trabalhos**

Comentários

CT - Instrumentos
de pesagem de
funcionamento
automático

Mauro Fagundes

PRTM em CP

ROIML 50

CT - Veículo-Tanque
Rodoviário

Mauricio Evangelista

PRTM em CP

ROIML 80

REGULAMENTAÇÃO METROLÓGICA

PESAGEM DINÂMICA

Portarias DIMEL de Aprovação de Modelos

ASSUNTO: Aprova o modelo de balanças de pesagem dinâmica, estabelece os requisitos para o controle metrológico e fixa metodologia para a verificação.

REGULAMENTAÇÃO METROLÓGICA

PESAGEM ESTÁTICA

Portaria INMETRO nº 236/1994

ASSUNTO: Aprova o RTM referente a fabricação, instalação e utilização dos instrumentos de pesagem de funcionamento não automático

REGULAMENTAÇÃO METROLÓGICA

 Portaria INMETRO nº 02/1995

ASSUNTO: Acrescenta parágrafo ao Art. 4º da Portaria INMETRO nº 236/1994.

 Portaria INMETRO nº 33/1998

ASSUNTO: Retifica o Art. 5º da Portaria INMETRO nº 236/1994.

REGULAMENTAÇÃO METROLÓGICA

VEÍCULO TANQUE RODOVIÁRIO

Portaria INMETRO nº 59/1993

ASSUNTO: Aprova o RTM referente aos veículos tanque rodoviários utilizados para o transporte e medição de líquidos, nas transações que envolvem as atividades previstas na Resolução CONMETRO nº 11/1988.

Portaria INMETRO nº 157/1996

ASSUNTO: Altera o subitem 5.1.5 da Portaria INMETRO nº 59/1993, quanto às condições que ocasionam a nova verificação do tanque de carga.

Portaria INMETRO nº 48/1998

ASSUNTO: Revoga o item a da Portaria INMETRO nº 59/1993 e estabelece a declaração de conformidade do tanque de carga.

Portaria INMETRO nº 20/2000

ASSUNTO: Estabelece a periodicidade da verificação a que devem ser submetidos os tanques construídos após a data de publicação desta Portaria.

 **NIE- DIMEL- 020 / 1998**

ASSUNTO : Fixa os procedimentos que devem ser adotados nas verificações e inspeções metrológicas de veículos -tanque rodoviários utilizados para medição e transporte de líquidos

 **Regulamentos Técnicos da Qualidade**

ASSUNTO: Transporte de produtos perigosos



O Controle Metrológico

- **INMETRO**

- REGULAMENTO
- NORMAS DE PROCEDIMENTOS
- APRECIÇÃO TÉCNICA E APROVAÇÃO DE MODELOS

- **ÓRGÃOS DELEGADOS**

- VERIFICAÇÃO INICIAL E SUBSEQUENTES
- FISCALIZAÇÃO

CONTROLE METROLÓGICO

PESAGEM

- **Aprovação de modelo (apreciação técnica)**
- **Verificação inicial (novos)**
- **Verificação periódica (em uso)**
- **Verificação eventual (solicitação)**

VEÍCULO TANQUE RODOVIÁRIO

- **Verificação inicial (novos))**
- **Verificação periódica (em uso)**
- **Verificação eventual**

SEMINÁRIO

PESAGEM EM RODOVIAS



Mauricio Martinelli Réche
mmreche@inmetro.gov.br
(21)2679-9156/9141

Legislação

- **Lei nº 5966/73 - criação do Inmetro, Conmetro e SINMETRO**
- **Lei nº 9933/99 - sobre metrologia e avaliação de conformidade**
 - **deveres, competências, delegação, multas, taxa metrológica**

Legislação

- **Resolução Conmetro n° 11/88**
 - instrumentos de medição (aprovação de modelo, verificação);
 - mercadorias premedidas;
 - fiscalização
- **Resolução Conmetro n° 12/88-**
 - Unidades Legais: Sistema Internacional SI

CAMPO DE ATUAÇÃO DA METROLOGIA LEGAL

- Medições que interessem à incolumidade dos cidadãos, nas suas relações de consumo**
- Medições cujo resultado possa oferecer risco a saúde e a segurança das pessoas**
- Medições cujo resultado possa oferecer risco ao meio ambiente**
- Medições para fins fiscais**
- Terceira parte na solução de conflitos**

Legislação

- Resoluções Metrologia Legal / Mercosul;
- Regulamentos técnicos metrológicos;
- Portarias de aprovação de modelos;
- Normas de procedimentos

RTQ x NIE-DQUAL

Regulamentos Técnicos da Qualidade

RTQ 1 - EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL - CLORO LIQUEFEITO - CONSTRUÇÃO . (NIE-DQUAL-122)

RTQ 1i - EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL - CLORO LIQUEFEITO - INSPEÇÃO . (NIE-DQUAL-111)

RTQ 2 - EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL - ÁLCOOL ETÍLICO, GASOLINA, QUEROSENE E ÓLEO DIESEL - CONSTRUÇÃO . (NIE-DQUAL-123)

RTQ 2i - EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL - ÁLCOOL ETÍLICO, GASOLINA, QUEROSENE E ÓLEO DIESEL - INSPEÇÃO . (NIE-DQUAL-112)

RTQ 3 - EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL - GASES CRIOGÊNICOS - CONSTRUÇÃO e INSPEÇÃO . (NIE-DQUAL-113)

RTQ 4 - EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL - ÁCIDO SULFÚRICO - CONSTRUÇÃO . (NIE-DQUAL-122)

RTQ 4i - EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL – ÁCIDO SULFÚRICO - INSPEÇÃO . (NIE-DQUAL-111)

RTQ 5 - VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL - INSPEÇÃO . (NIE-DQUAL-114)

RTQ 6 – EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL – CLASSE 2: Amônia, Anidrido Carbônico, Butadieno, Butenos, Cloreto de Vinila, Dimetilamina Anidra, Gás Liquefeito de Petróleo, Mono-etilamina Anidra, Propeno, Trimetilamina Anidra e Acetaldeído - CONSTRUÇÃO – INSPEÇÃO . (NIE-DQUAL 115 e 132)

RTQ 7- EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL: Acetona, Acetato de Amila, Álcool Amílico, Benzeno, Butanol, Acetato de Butila, Ciclohexano, Diacetona, Álcool, Acetato de Etila, Etil-Benzeno, Metiletilcetona, Álcool Isopropílico, Acetato de Isopropila, Metilisobutil-Cetona, Álcool Propílico, Tolueno, Xilenos, Ciclohexanona e Metilisobutilcarbinol – CONSTRUÇÃO e INSPEÇÃO . (NIE-DQUAL 112 e 123)

RTQ 27- INSPEÇÃO EM EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL - NÃO INCLUÍDOS EM OUTROS REGULAMENTOS . (NIE-DQUAL 112)

***RTQ 32 - VEÍCULO RODOVIÁRIO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO e INSPEÇÃO DE PÁRA-CHOQUE TRASEIRO .
(NIE-DQUAL 114 e 126)***

RTQ 34 - EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - GERAL – CONSTRUÇÃO . (NIE-DQUAL 126)

***RTQ 36 - REVESTIMENTO INTERNO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COM RESINA ÉSTER-VINÍLICA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO - APLICAÇÃO E INSPEÇÃO .
(NIE-DQUAL 129 e 130)***

Vetores Impactantes na Regulamentação Metrológica

